

**Livro N.º 49**

**ATA N.º 14/2022**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 2022.**

No dia sete de julho de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, e os Senhores Vereadores José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente e Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho.

**ABERTURA DA REUNIÃO:-**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e quinze minutos.

**AUSÊNCIAS:-** Não estiveram presentes os senhores Vereadores José Vitor Fernandes Sobral e Maria de Lurdes Cardoso de Carvalho Veiga.

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de um milhão noventa e seis mil dezoito euros e noventa e três cêntimos.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de três eventos a realizar na Vila de S. João da Pesqueira:

- 1- Com início em 9 do mês em curso, a exposição, na Biblioteca Municipal, de trabalhos das crianças e jovens que são apoiados pela associação "Bagos D'Ouro";
- 2- Exposição, no Museu do Vinho, de fotografias do Museu do Douro, com início em 15 de julho;
- 3- Concerto de encerramento do X estágio da Orquestra de Sopros 2022, promovido pela Escola Profissional de Artes da Covilhã. De referir que esta escola tem parceria com a Banda de Nagoselo do Douro e que dois jovens do concelho estudam na referida escola. ---

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

**189/CM/2021 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

X  
f  
CF  
jul

Foi patente a ata n.º 13/2022 da reunião ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2022, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros. \_\_\_\_\_

**100.10.400. – NORMAS DE FUNCIONAMENTO:-**

**190/CM/2022 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO – VINDOURO 2022 – RESTAURANTES, BARES E FEIRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS:-**

Foram presentes as Normas de Funcionamento da Vindouro de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado na pasta anexa ao presente Livro de Atas. \_\_\_\_\_

Colocado à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**191/CM/2022 – REGULAMENTO MUNICIPAL – MERCADO POMBALINO VINDOURO 2022:-**

Foram presentes as Normas de Funcionamento do Mercado Pombalino de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado na pasta anexa ao presente Livro de Atas. \_\_\_\_\_

Colocado à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-**

**192/CM/2022 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.ºs 29, 30, 31, 32 E 33 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as alterações orçamentais permutativas às Grandes Opções do Plano n.ºs 29, 30, 31, 32 e 33. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente solicitou ao Coordenador Técnico, Francisco José Pinto, que explicasse as rubricas e os motivos subjacentes à presente alteração permutativa. \_\_\_\_\_

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Coordenador Técnico, Francisco José Pinto, fez uma breve explicação sobre a necessidade da presente alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma. \_\_\_\_\_

Presentes as referidas propostas de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocadas à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar. \_\_\_\_\_

X  
J  
OT  
ju

**150.10.500. – PROTOCOLO COM AUTARQUIA:-****193/CM/2022 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE FRATERNIDADE E SOLIDARIEDADE SOCIAL DE RIODADES:-**

Foi presente uma adenda ao protocolo de cooperação entre o Município de S. João da Pesqueira e a Associação de Fraternidade e Solidariedade Social de Riodades, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, ficando arquivada na pasta anexa ao presente livro de atas. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**300.10.001. – CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA:-****CONSTRUÇÃO DA POT WINE SQUARE EM ERVEDOSA DO DOURO:-**

**194/CM/2022 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-** N.º 5/2022 de Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda. respetivamente no valor de 26.752,05€, sem IVA. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1516/2022/DPOAU. \_\_\_\_\_

**PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA À PORTUGUESA E CUBOS DE GRANITO EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-****195/CM/2022 – CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA À PORTUGUESA E CUBOS DE GRANITO EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO:-**

Foi presente a informação 1528/2022/DPOAU, propondo a aprovação da adjudicação, da respetiva minuta de contrato. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**300.10.005. – VENDA DE BENS:-****196/CM/2022 – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE PAUS DE VINHA:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informou da abertura de hasta pública para venda de paus de vinha: \_\_\_\_\_

- a) Preço Base da Licitação: 1€ (unidade); -----  
 b) Lanços: 0,10€ (Dez cêntimos); -----

X  
 J  
 EF  
 J

- c) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado integralmente, cinco dias após a emissão da fatura por parte do Município; -----
- d) Outras Condições: O transporte dos paus de vinha é da responsabilidade do arrematante. Todas as despesas alusivas à presente hasta pública são da responsabilidade do mesmo.-----
- e) Dia da hasta pública 15 de julho de 2022. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

### **300.50.201. – CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL:-**

#### **197/CM/2021 – CEDÊNCIA DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA DESCOBERTA, NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MATA DO CABO – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adjudicou a cedência da exploração do bar e esplanada da piscina descoberta, no Complexo da Mata do Cabo, ao concorrente Luís filipe Moutinho Lopes representante legal do Grupo Desportivo de S. João da Pesqueira, pela renda mensal de 150,01 €, a que acresce IVA à taxa legal. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, ratificar. \_\_\_\_\_

#### **198/CM/2021 – CEDÊNCIA DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA DESCOBERTA, NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MATA DO CABO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sequência da deliberação 165/CM/2022, tomada na reunião de 9 de junho, foi presente a minuta de contrato, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, ratificar. \_\_\_\_\_

### **350.10.001. – ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-**

#### **199/CM/2021 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.ºs 29, 30, 31 32 E 33 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, as alterações orçamentais permutativas n.ºs 29, 30, 31, 32 e 33. \_\_\_\_\_

Presentes as referidas propostas de alteração Orçamental e colocadas à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, tendo em consideração as explicações referidas na deliberação 192/CM/2022.\_\_\_\_\_

**450.10.204. – LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES:-**

**200/CM/2022** – N.º 150/22, de Paulo Ricardo Morgado Santos, na freguesia de Paredes da Beira. Apresenta projeto de arquitetura para reconstrução de uma habitação unifamiliar.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1515/2022/DPOAU.\_\_\_\_\_

**500.30.003. – LOTEAMENTO DE TERRENO DO SEIXO DO CADÃO:-**

**201/CM/2022 – RESOLUÇÃO DE CONTRATO RELATIVO AO LOTE NÚMERO 6 DO LOTEAMENTO DO SEIXO DO CADÃO:-**

Presente uma proposta de resolução do contrato de compra e venda, outorgado com Terraplanagens Fonte Nova, Lda., do lote n.º 6 do loteamento novo da Zona Industrial, descrito na Conservatória do Registo Predial deste Concelho sob o n. 2367, da freguesia de São João da Pesqueira, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 79, por incumprimento do prazo previsto no artigo 20.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno do Seixo do Cadão.\_\_\_\_\_

O Senhor Presidente referiu que foram feitas todas as diligências por parte do município para evitar a resolução do contrato para além das notificações escritas, nomeadamente contacto pessoal e telefónico com o proprietário a fim de resolver a situação de forma justa, imparcial e no interesse de ambas as partes o que, no entanto, não foi possível, não restando outra solução que não o cumprimento do regulamento.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar a resolução do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno do Seixo do Cadão.\_\_\_\_\_

**202/CM/2022 – RESOLUÇÃO DE CONTRATO RELATIVO AO LOTE NÚMERO 7 DO LOTEAMENTO DO SEIXO DO CADÃO:-**

Presente uma proposta de resolução do contrato de compra e venda, outorgado com Sebastião Augusto de Oliveira, do lote n.º 7 do loteamento novo da Zona Industrial, descrito na Conservatória do Registo Predial deste Concelho sob o n. 2368, da freguesia de São João da Pesqueira, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1638, por incumprimento do prazo previsto no artigo 20.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno do Seixo do Cadão.\_\_\_\_\_

O Senhor Presidente referiu que foram feitas todas as diligências por parte

X  
J  
EF  
K

do município para evitar a resolução do contrato para além das notificações escritas, nomeadamente contacto pessoal e telefónico com o proprietário a fim de resolver a situação de forma justa, imparcial e no interesse de ambas as partes o que, no entanto, não foi possível, não restando outra solução que não o cumprimento do regulamento.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a resolução do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno do Seixo do Cadão.

**850.10.600. – APOIO FINANCEIRO, ATRIBUIÇÃO DE:-**

**203/CM/2022 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NAGOSELO DO DOURO:-**

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 2.000,00€ (dois mil euros) à Paróquia de Nagoselo do Douro, para pagamento da banda filarmónica atuar na Festa de Nossa Senhora de Lurdes, devendo a mesma apresentar, para o efeito, os documentos comprovativos das despesas efetuadas.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

**204/CM/2022 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CASTANHEIRO DO SUL:-**

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 2.000,00€ (dois mil euros) à Paróquia de Castanheiro do Sul, para pagamento da banda filarmónica atuar na Festa em honra de Santa Cruz de Castanheiro do Sul, devendo a mesma apresentar, para o efeito, os documentos comprovativos das despesas efetuadas.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

**205/CM/2022 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ESPINHO:-**

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 2.000,00€ (dois mil euros) à Paróquia de Espinho, para pagamento da banda filarmónica atuar na Festa de Santo António, devendo a mesma apresentar, para o efeito, os documentos comprovativos das despesas efetuadas.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

**206/CM/2022 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COOPERATIVA DOS OLIVICULTORES DE UTILIDADE PÚBLICA DE CASTANHEIRO DO SUL:-**

Na sequência da deliberação n.º 239/CM/2020, tendo existido dúvidas relativamente à possibilidade de atribuição de um apoio de montante superior a 20.000 euros para efeitos de auxílios de minimis, foi consultado o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. que esclareceu que "No caso

Handwritten marks on the right margin, including a checkmark and some illegible scribbles.

concreto da Cooperativa identificada, como nenhuma das CAE indicadas pertence ao setor agrícola, a articulação deve ser efetuada diretamente com a AD&C.". Assim, o limite a considerar deve ter em conta o Regulamento n.º 1407/2013, de 18 de dezembro de 2013, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do TFUE aos auxílios de minimis (geral) quando concedidos a empresas que desenvolvem atividades no setor da transformação e comercialização de produtos agrícolas, desde que não sejam abrangidos pelas subalíneas i) e ii) da alínea c) do seu artigo 1.º, cujos valores não podem exceder os €200.000,00 durante um período de três exercícios financeiros.\_\_\_\_\_

Face ao exposto, foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio complementar ao atribuído na sequência da deliberação 239/CM/2020, no montante 1.507,90€ (mil quinhentos e sete euros e noventa cêntimos) à Cooperativa dos Olivicultores de Castanheiro do Sul.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**150.10.701.02. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-**

**207/CM/2022 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.\_\_\_\_\_

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.\_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO:-**Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Coordenador Técnico Francisco José Pinto, na ausência do Diretor de Departamento Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda de acordo com o despacho 23/P/2021, de onze de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Coordenador Técnico, servindo de secretário, que a elaborei.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O Presidente,

\_\_\_\_\_

Os Vereadores,

\_\_\_\_\_

O Secretário,

\_\_\_\_\_